



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/05/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 07/05/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.123, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E FIXA EXPEDIENTE FLEXÍVEL EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO 2018.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I, g, da Lei Orgânica de Taiobeiras e considerando

Que a realização da Copa do Mundo, principal evento do esporte mundial, um conagraçamento entre os povos e a união com todos os tipos de raça, etnia, cor e religião, se dará na Rússia no período de 14/06/18 a 15/07/18.

Que as diversas reivindicações da comunidade e funcionários desta prefeitura, propiciando aos órgãos administrativos sediados no município um momento necessário para seu patriotismo e seu lazer.

Que a flexibilização do expediente nos órgãos da administração direta e indireta da estrutura organizacional da prefeitura não afetará negativamente o atendimento ao público.

DECRETA

Art. 1º. Durante a 1ª fase da Copa do Mundo 2018, a fase de grupos, o expediente dos órgãos da estrutura orgânica da Prefeitura obedecerá ao seguinte:

DATA	HORÁRIO DO JOGO	EXPEDIENTE
22/06/2018, sexta-feira	9h (Brasil x Costa Rica)	Contínuo, das 12h às 18h
27/06/2018, quarta-feira	15h (Brasil x Sérvia)	Contínuo, das 8h às 14h <i>(para unidades que, habitualmente, iniciam seus trabalhos às 8h)</i>
		Contínuo, das 7h às 13h <i>(para unidades que, habitualmente, iniciam seus trabalhos às 7h)</i>

Parágrafo Único. Os diretores das unidades externas da sede da prefeitura poderão flexibilizar o horário, observadas a oportunidade e conveniência do interesse público, não devendo ensejar em prejuízos à população, nem expediente com a carga-horária diária inferior a 6 horas de atendimento.

Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de maio de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.